

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

### SESSÃO DE JULGAMENTO: 24/8/2011

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM (Em substituição legal) – Com a palavra o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Pereira, para relatar o processo nº 28 da pauta.

O EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONS. LUIZ CARLOS PEREIRA – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Geral de Contas:

“Trata o processo nº 20.168-5/2009 de Representação de Natureza Interna formulada em face do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, gestão do Senhor Teodoro Moreira Lopes, acerca de supostas irregularidades no Edital de Licitação da Concorrência nº 002/2009.

A respectiva equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria elaborou relatório preliminar opinando pela citação do Presidente do DETRAN, Senhor Teodoro Moreira Lopes, para apresentar esclarecimentos.

Citado, o Gestor apresentou defesa instruída com documentos e a equipe que analisou concluiu pela procedência da representação, apontando Duas irregularidades não classificadas.

O Ministério Público de Contas emitiu Parecer, da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinando pelo conhecimento e procedência da presente representação, com aplicação de multa ao Gestor.”

É o relatório, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Com a palavra o Exmo. Senhor Procurador Geral.

O DR. PROC. GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO – Senhor Presidente, Dr. Luiz Carlos Pereira, ratificamos o Parecer do Dr. Gustavo Coelho Deschamps.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

O EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONS. LUIZ CARLOS PEREIRA – Efetuarei a leitura do voto do Conselheiro Alencar Soares:

“Diante dos fundamentos explicitados nos autos, acolho o Parecer Ministerial e Voto pelo Conhecimento da Representação de Natureza Interna e, no mérito, pela sua Procedência Parcial, em virtude da comprovação de irregularidades que antecederam a abertura do certame.

Comino multa ao Gestor, Senhor Teodoro Moreira Lopes, no valor total de 10 UPFs/MT, conforme as razões deste voto.

Determino à atual administração a adoção das medidas contidas na íntegra deste voto.”

É o voto do Conselheiro Alencar Soares, Senhor Presidente.

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Com a palavra o Senhor Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, eu também tenho este assunto na minha relatoria, depois vou fazer um fechamento geral.

Eu peço vista deste processo.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Vista concedida ao Senhor Conselheiro Waldir Teis.

Eu consulto o Senhor Conselheiro Domingos Neto se deseja votar neste momento.

O EXMO. SR. CONS. DOMINGOS NETO – Aguardo vista.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Consulto o Senhor Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha.

O EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONS. ISAIAS LOPES DA CUNHA – Senhor Presidente, eu aguardo vista.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Vista concedida ao Exmo. Senhor Conselheiro Waldir Teis.

### **SESSÃO DE JULGAMENTO: 1º/9/2011**

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – O processo nº 12 da pauta, de titularidade do Senhor Conselheiro Alencar Soares, teve o seu voto lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Dr. Luiz Carlos Pereira na sessão do dia 24 de agosto. O Senhor Conselheiro Waldir Teis solicitou vista dos autos e os demais Conselheiros e Auditores Substitutos de Conselheiros aguardam o voto vista.

Com a palavra, Excelência.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, eu devolvo o processo acompanhando o Relator.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Os Senhores Conselheiros e Auditores Substitutos de Conselheiros se acompanham o Relator, permaneçam em silêncio.

Aprovado por unanimidade.

\*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

\*Participaram, ainda, do julgamento, o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Exmo. Senhor Conselheiro ANTONIO

TC
Fl. _____
Rub. _____

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

JOAQUIM; o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Exmo. Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI; e o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Exmo. Senhor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

\*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.

CSG